

RCPN: Trasladação de registro de nascimento e óbito de brasileiro naturalizado. Decisão do plenário do CNJ na Consulta nº 0003435-69.2024.2.00.0000.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de dispositivo específico na Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, para conferir publicidade à decisão plenária do CNJ nos autos da Consulta nº 0003435-69.2024.2.00.0000, referente às trasladações de registros de nascimento e óbito de brasileiros naturalizados; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro;

PROVÊ:

Art. 1º - Fica incluído o artigo 284-A na Consolidação Normativa Notarial e Registral-CNNR, com a seguinte redação:

Art. 284-A - Se o assento de nascimento ou óbito a ser trasladado referir-se a brasileiro naturalizado, deverá ser apresentado o certificado de naturalização ou outro documento que comprove a nacionalidade brasileira.

º Julgamento do plenário do CNJ na Consulta nº 0003435-69.2024.2.00.0000.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 13/10/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - ASSESSORIA ESPECIAL JUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Edital n.º 139/2025-CGJ

Regime de Exceção

Faço saber que a Excelentíssima **Desembargadora Fabianne Breton Baisch**, Corregedora-Geral da Justiça, nos autos do expediente nº 8.2022.0010/003574-7, com base no Ato n.º 003/2024-COMAG, autorizou o Regime de Exceção, sem ônus, em relação ao Centro Especializado de Atenção às Vítimas (CEAV) na Comarca de Porto Alegre, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 23/09/2025, com a designação da Dra. Cristiane Busatto Zardo, Juíza de Direito, para coordenar o projeto.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Vinicius Aquiles Sebben,

Secretário-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben, Secretário-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 13/10/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.